



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4368 DE 14 DE JULHO DE 2025

Ref.: Regulariza transferência de Servidor Público

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 2.325/2025 que dispõe sobre a transferência de servidores público entre setores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regularizada a transferência do servidor Sr. **GELSON FERNANDO BATISTA**, CPF nº 222.891.268-96, lotado no cargo de Nutricionista, para a Secretaria de Saúde e Saneamento (Departamento de Atenção Básica – Fundo Municipal) a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - As cargas horárias serão as contratuais e distribuídas conforme orientação do superior e/ou Departamento de Pessoal, e qualquer necessidade de Horas Extras deverá ser programada e autorizada nos termos do Decreto Municipal nº 2926/2016.

Art. 3º - Fica regularizada a transferência do servidor Sr. **RODNEY JOSE TEIXEIRA**, CPF nº 144.073.836-07, lotado no cargo de Agente de Estoque e Almoxarifado, para a Secretaria de Saúde e Saneamento (Departamento de Atenção Básica – Fundo Municipal) a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 4º - As cargas horárias serão as contratuais e distribuídas conforme orientação do superior e/ou Departamento de Pessoal, e qualquer necessidade de Horas Extras deverá ser programada e autorizada nos termos do Decreto Municipal nº 2926/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de julho de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4368 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração